



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
MBA EM GESTÃO DE POLÍCIA OSTENSIVA**



JULIANO GLAUCO ALVARENGA CORREIA JÚNIOR

**ANÁLISE DA CONCESSÃO DE MEDALHAS PARA O QUADRO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA-GO

2024

JULIANO GLAUCO ALVARENGA CORREIA JÚNIOR

**ANÁLISE DA CONCESSÃO DE MEDALHAS PARA O QUADRO DE PRAÇAS DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**

Projeto de Pesquisa apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação da Capitão PM 35516 Nair Bastos de Rezende Godinho.

GOIÂNIA-GO

2024

ANÁLISE DA CONCESSÃO DE MEDALHAS PARA O QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

ANALYSIS OF THE AWARDING OF MEDALS TO THE RANK-AND-FILE OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS

Juliano Glauco Alvarenga Correia Júnior¹
Nair Bastos de Rezende Godinho²

RESUMO

A concessão de medalhas e promoções tem como finalidade reconhecer e recompensar o mérito e a dedicação dos membros da Polícia Militar. O objetivo deste estudo foi analisar os critérios e processos de concessão de promoções e medalhas para o quadro de praças na PMGO, avaliar o impacto dessas práticas na gestão de recursos humanos e desenvolvimento de carreira, e propor recomendações para melhorar o sistema vigente. A metodologia adotada foi uma análise documental detalhada de normas, Leis e literatura. Os principais resultados mostram que os critérios para concessão de promoções e medalhas são regidos por normativas específicas, como a Lei nº 15.704/06 e o Decreto nº 9.012/2017, que definem a Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás e o Decreto que regulamenta a concessão de Medalhas para os respectivos profissionais de segurança pública. As medalhas, como a Medalha Tiradentes e a Medalha do Mérito Policial Militar, reconhecem a contribuição excepcional dos agraciados para a instituição. Contudo, a efetiva implementação desses critérios enfrenta desafios, incluindo subjetividade na avaliação do mérito, sobrecarga de trabalho nas unidades responsáveis pela análise e necessidade de maior transparência e equidade no processo. As recomendações para aprimorar o sistema incluem ajustes nos critérios de avaliação, melhorias na transparência dos processos decisórios e fortalecimento das diretrizes regulamentares.

Palavras-chave: Concessão de medalhas; Promoções; Polícia Militar; Gestão de recursos humanos.

ABSTRACT

The awarding of medals and promotions aims to recognize and reward the merit and dedication of members of the Military Police. The objective of this study was to analyze the criteria and processes for granting promotions and medals to the rank-and-file in the PMGO, evaluate the impact of these practices on human resource management and career development, and propose recommendations to improve the current system. The methodology adopted was a detailed documentary analysis of norms, laws, and literature. The main results show that the criteria for awarding promotions and medals are governed by specific regulations, such as Law No. 15.704/06 and Decree No. 9.012/2017, which define the Law of Promotion of Ranks of the Military Police of the State of Goiás and the Decree that regulates the awarding of Medals to the respective public security professionals. Medals, such as the Tiradentes Medal and the Police Merit Medal, recognize the exceptional contributions of the recipients to the institution. However, the effective implementation of these criteria faces challenges, including subjectivity in merit evaluation, workload overload in the units

¹Aluno do Curso de Formação de Oficiais e do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Bacharel em Direito. Email: julianoglauco15@gmail.com

²Capitão PMGO. Orientadora do MBA em Gestão de Polícia Ostensiva do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. Email: nairbastosgodinho@gmail.com.

responsible for the analysis, and the need for greater transparency and equity in the process. Recommendations to improve the system include adjustments to the evaluation criteria, improvements in the transparency of decision-making processes, and strengthening of regulatory guidelines.

Keywords: Granting of medals; Promotions; Military Police; Human resource management.

1 INTRODUÇÃO

A promoção de pessoal é uma componente vital na gestão de recursos humanos, atuando como uma ferramenta estratégica para reconhecer e recompensar o desempenho e a dedicação dos funcionários, além de estimular a motivação e o engajamento no ambiente de trabalho. Processos de promoção bem estruturados e transparentes garantem não apenas a progressão meritocrática dentro de uma organização, mas também contribuem significativamente para o desenvolvimento de uma cultura organizacional positiva. Eles permitem identificar e cultivar talentos internos, assegurando que posições de liderança sejam ocupadas por indivíduos altamente qualificados e alinhados com os valores e objetivos da empresa. Além disso, uma gestão eficaz de promoções pode minimizar a rotatividade de funcionários e atrair novos talentos, ao oferecer perspectivas claras de crescimento profissional.

Nesse contexto, a concessão de promoções e medalhas constitui um elemento fundamental na gestão de estabelecimentos militares, exercendo um impacto direto na motivação dos funcionários e membros. O presente projeto de pesquisa visa explorar profundamente o tema "Análise da concessão de medalhas para o quadro de praças da Polícia Militar do Estado de Goiás". Tal investigação é justificada por uma série de razões, incluindo sua relevância institucional, o impacto nas carreiras dos membros da Polícia Militar do Estado de Goiás, efeitos sobre a motivação e engajamento, necessidade de transparência e equidade, influência na eficiência operacional, comparação com as melhores práticas e contribuição para o desenvolvimento institucional.

A importância da gestão da concessão de medalhas na Polícia Militar de Goiás não pode ser subestimada, visto que afeta diretamente a motivação e produtividade. Estes reconhecimentos servem não apenas para estimular o desempenho individual e coletivo, mas também para influenciar a hierarquia e liderança dentro da instituição. A transparência e justiça nesses processos são fundamentais para a manutenção da credibilidade da instituição perante a comunidade. A promoção justa pode fomentar a igualdade de oportunidades e auxiliar na retenção de talentos, enquanto uma gestão deficiente pode afetar negativamente a eficiência operacional e a confiança da sociedade nas forças de segurança. Assim, a análise

desse tema é essencial para o desenvolvimento e eficácia institucional da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O problema central que este projeto busca abordar diz respeito aos critérios utilizados na concessão de Medalhas. Investiga-se também as consequências de tais atos,. Adicionalmente, analisa-se a pontuação de cada medalha e seus critérios.

O objetivo geral deste projeto é demonstrar, através de análises práticas e legais, os desafios enfrentados pela corporação em relação à ascensão na carreira. Pretende-se analisar os principais critérios de promoção e propor soluções para os problemas identificados. Especificamente, o projeto busca analisar o processo de concessão de promoções e medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás, avaliar o impacto dessas concessões na motivação, desempenho e satisfação dos membros da corporação, investigar as implicações dessas políticas na gestão de recursos humanos e desenvolvimento de carreira, e propor recomendações para melhorar o sistema de concessão de promoções e medalhas.

A metodologia adotada envolveu a revisão de literatura existente sobre a gestão de promoções e medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás, coleta de dados através de entrevistas semiestruturadas com membros da instituição, análise qualitativa desses dados para identificar tendências e desdobramentos, e formulação de conclusões com base nos resultados da análise. Este método permite obter informações sobre as implicações da gestão de promoções e medalhas para os quadros funcionais da PMGO, contribuindo assim para o fortalecimento da instituição policial.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA GESTÃO DE RECONHECIMENTOS E INCENTIVOS EM ORGANIZAÇÕES MILITARES

A gestão de reconhecimentos e incentivos em organizações militares baseia-se em princípios fundamentais que buscam alinhar o comportamento e desempenho dos membros à missão, visão e valores da instituição. Esses princípios são essenciais para criar um ambiente motivacional, onde o reconhecimento do mérito e a concessão de incentivos servem como ferramentas para estimular a excelência, a dedicação e a lealdade entre os militares. Este enfoque teórico fundamenta-se na ideia de que a valorização do pessoal é crucial para o sucesso organizacional e operacional (Lima; Zwir, 2023)

No âmbito militar, o reconhecimento e os incentivos são frequentemente manifestados por meio de promoções, medalhas e outras formas de distinção que reconhecem

tanto o valor individual quanto o desempenho em equipe. Essas práticas não apenas honram conquistas passadas, mas também incentivam a continuidade da excelência no serviço. A teoria subjacente sugere que tais reconhecimentos atuam como reforços positivos, moldando o comportamento futuro através do estabelecimento de padrões claros de desempenho e conduta desejados (Alves, 2023)

Um aspecto fundamental da gestão de reconhecimentos em organizações militares é a transparência nos critérios e processos de seleção. A clareza em como as decisões são tomadas fortalece a confiança na liderança e no sistema como um todo, garantindo que o mérito seja o único fator determinante para a concessão de reconhecimentos e incentivos. Este princípio apoia-se na teoria da equidade, segundo a qual a percepção de justiça no tratamento é crucial para a motivação e satisfação dos membros (Souza; Sousa Moreira, 2022).

A teoria da expectativa é outra base teórica relevante para a gestão de reconhecimentos em organizações militares. Ela propõe que a motivação dos indivíduos é determinada pela expectativa de que seu esforço resultará em um desempenho que será reconhecido e recompensado. Portanto, a clara comunicação dos critérios para promoções e concessões de medalhas é essencial para que os militares entendam o que é esperado deles e como podem alcançar esses reconhecimentos (Costa, 2024).

A gestão de incentivos militares também se apoia na teoria do reforço, que enfatiza a importância de recompensar imediatamente comportamentos desejáveis para fortalecer a probabilidade de sua repetição no futuro. As organizações militares, portanto, devem garantir que os reconhecimentos sejam oportunos e diretamente relacionados aos comportamentos e resultados que desejam promover (Ferreira; Xavier, 2020).

A aplicação de teorias motivacionais, como a teoria das necessidades de Maslow e a teoria dos dois fatores de Herzberg, também é visível na gestão de reconhecimentos em contextos militares. Estas teorias sugerem que, além das necessidades básicas e da segurança, o reconhecimento e a realização pessoal são poderosos motivadores. As promoções e medalhas, neste sentido, atendem a necessidades de estima e auto-realização, promovendo um ambiente onde os membros se sentem valorizados e parte de algo maior que si mesmos (Paulo; Silva, 2022).

A gestão de incentivos em organizações militares também considera a importância da construção de uma identidade coletiva e do fortalecimento do espírito de corpo. Reconhecimentos e recompensas não são apenas sobre o indivíduo, mas também sobre enfatizar a unidade, a coesão e a lealdade à organização. Este aspecto é fundamentado na

teoria da identidade social, que destaca como a identificação com um grupo contribui para a autoestima e o comportamento dos membros do grupo (Mendonça; Valverde, 2019).

A implementação eficaz de sistemas de reconhecimento e incentivo em organizações militares requer uma compreensão profunda da dinâmica organizacional e humana. Isto implica não apenas a aplicação de teorias motivacionais, mas também a adaptação dessas teorias às peculiaridades do contexto militar, onde a disciplina, a hierarquia e o compromisso com a missão desempenham papéis centrais (Souza; Sousa Moreira, 2022).

Os desafios associados à gestão de reconhecimentos e incentivos em organizações militares incluem a manutenção do equilíbrio entre recompensar o desempenho e preservar a disciplina e a ordem. A superação desses desafios exige liderança perspicaz e sensível, capaz de reconhecer e valorizar o mérito, ao mesmo tempo em que mantém os padrões e a coesão da unidade (Lima; Zwir, 2023).

Em conclusão, a gestão de reconhecimentos e incentivos em organizações militares é uma área complexa que se apoia em várias teorias motivacionais e princípios organizacionais. A eficácia dessa gestão depende da capacidade de equilibrar a valorização do indivíduo com as necessidades e objetivos coletivos da organização, garantindo que o sistema de reconhecimentos promova a motivação, a eficiência e a coesão dentro da força militar.

2.2 PROMOÇÃO E CONCESSÃO DE MEDALHAS NA PMGO – ASPECTOS LEGAIS

A gestão da concessão de promoções e medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) reflete uma profunda valorização do mérito, da bravura e da dedicação de seus membros. No coração dessa prática, encontra-se o desejo de reconhecer oficialmente aqueles que superam os desafios e contribuem significativamente para os objetivos da instituição. A legislação e as normativas que regem essas concessões são detalhadas e procuram garantir que o reconhecimento seja tanto justo quanto motivador.

No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a valorização do mérito e da excelência operacional é uma premissa fundamental para o incentivo e a motivação de seus membros. Nesse sentido, a instituição de prêmios e condecorações emerge como uma estratégia vital para reconhecer os esforços e os resultados notáveis alcançados pelos policiais, especialmente aqueles em posições de comando. Um exemplo emblemático dessa prática é a introdução da Medalha do Mérito de Comando Operacional pela Portaria nº 5053 de 16 de maio de 2014. Esta medalha não apenas simboliza o reconhecimento formal da instituição aos seus membros mais destacados, mas também estabelece critérios claros e objetivos para a concessão deste reconhecimento.

Criada pela Portaria nº 5053 de 16 de maio de 2014, define e estabelece a concessão da Medalha do Mérito de Comando Operacional, nos seguintes termos:

Art. 3º. A Medalha ora instituída visa agraciar oficial que, no exercício de comando, se destacar por sua gestão operacional.

Art 4º. Para fins desta portaria, considera-se destaque na gestão operacional o conjunto de ações ou atividades de cunho preventivo e/ou repressivo, implementadas no exercício do comando de Unidade Operacional decorrente da dedicação pessoal extremada do comandante que resulte:

I – eficiência e eficácia no combate a criminalidade;

II – melhoria da qualidade dos serviços prestados;

III – otimização do emprego do pessoal e dos meios materiais, com reflexo direto nos resultados;

IV – excelência no cumprimento das diretrizes operacionais emanadas do Comando.

Primeiramente, destaca-se a especificidade dos critérios para a concessão da Medalha do Mérito de Comando Operacional, que não se limita a reconhecer qualquer forma de serviço, mas foca em aspectos cruciais da gestão operacional. A eficiência e eficácia no combate à criminalidade, por exemplo, refletem o impacto direto da liderança na segurança pública e na eficácia das operações policiais. Da mesma forma, a melhoria na qualidade dos serviços prestados e a otimização do uso de recursos humanos e materiais indicam um reconhecimento da complexidade e da importância da gestão no contexto policial.

Ao estabelecer a excelência no cumprimento das diretrizes operacionais como um dos critérios, a portaria sublinha a importância da alinhamento estratégico e da capacidade de implementação efetiva das políticas e procedimentos por parte dos comandantes. Essa ênfase na execução alinhada às diretrizes superiores demonstra um entendimento claro de que o sucesso operacional depende significativamente da liderança informada, proativa e responsável.

Portanto, a Portaria nº 5053 de 16 de maio de 2014 não apenas reconhece a excelência individual, mas também promove uma cultura de desempenho elevado, responsabilidade e alinhamento estratégico dentro da PMGO. Ao definir critérios específicos e abrangentes para a concessão da Medalha do Mérito de Comando Operacional, a portaria estabelece um padrão de excelência que serve tanto como um objetivo para os oficiais em posição de comando quanto como um modelo para toda a organização. Este reconhecimento formal, portanto, não é apenas um prêmio pelo mérito já demonstrado, mas também um incentivo contínuo para a melhoria e inovação na gestão e operações da PMGO.

No âmbito da valorização do serviço policial e do reconhecimento dos atos de coragem e dedicação dos membros da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), o Decreto nº 170/72 surge como um marco normativo fundamental. Este decreto não apenas formaliza

os critérios para a honraria de seus integrantes, mas também destaca a importância dos atos de bravura e dos serviços excepcionais prestados em prol da comunidade. A definição e os critérios estabelecidos para a concessão da Medalha de Mérito Policial Militar refletem o compromisso da instituição em reconhecer e valorizar as contribuições significativas de seus membros para a segurança e o bem-estar social.

O Decreto nº 170/72, define e estabelece a concessão da Medalha de Mérito Policial Militar, em seu art. 5º e 6º:

Art. 5º - A Medalha do Mérito Policial-Militar será concedida a todos os militares que, no desempenho da função policial-militar, tenham praticado atos de bravura ou prestado relevantes serviços, visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições ou ao salvamento de vidas humanas.

A implementação deste artigo demonstra uma compreensão clara da diversidade e complexidade dos desafios enfrentados pelos policiais no exercício de suas funções. A concessão da Medalha do Mérito Policial-Militar, conforme especificado, não se limita a uma única forma de contribuição, mas abrange uma gama de atos que vão desde a preservação da ordem pública até o salvamento de vidas, reconhecendo assim a amplitude do impacto que um policial pode ter na sociedade. Este reconhecimento serve como um poderoso incentivador para os policiais, reafirmando o valor de suas ações e o papel vital que desempenham na manutenção da segurança e da paz social, e destaca o compromisso da PMGO com a excelência e a ética profissional.

A concessão de medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) é um processo que não apenas reconhece os méritos excepcionais de seus membros, mas também sublinha a importância da manutenção de altos padrões éticos e profissionais. Este equilíbrio entre reconhecimento e responsabilidade é crucial, pois assegura que as honrarias concedidas refletem verdadeiramente os valores e a integridade da instituição. Neste contexto, o Decreto nº 170/72 estabelece normas claras não apenas para a concessão, mas também para a cassação desses reconhecimentos, garantindo que os agraciados mantenham uma conduta que esteja à altura das distinções recebidas.

A cassação trata da perda do direito dos policiais agraciados com as medalhas do direito relativo às mesmas, bem como aos respectivos diplomas e passadores, devendo restituí-los à Corporação.

Art. 36 - Os oficiais e praças agraciados com as medalhas previstas neste decreto perderão o direito às mesmas, bem como aos respectivos diplomas, passadores, devendo restituí-los à Corporação, nos seguintes casos:

I - se sofrerem sentença condenatória no foro civil ou militar, transitada em julgado, e cuja pena seja superior a 2 (dois) anos de reclusão;

II - se oficiais, forem julgados, através de processo formal, indignos do oficialato;

III - se praças, além do previsto no item I deste artigo, forem atingidos pela pena de expulsão ou exclusão, seja em consequência de sentença condenatória passada em julgado ou por mau comportamento habitual, devidamente comprovado;

IV - se oficiais ou praças, sofrerem punição disciplinar que os classifique como de conduta não recomendável, ao primeiro, e mau comportamento, ao segundo.

Este trecho sublinha a responsabilidade que acompanha o recebimento dessas distinções. A possibilidade de cassação das medalhas em casos de comportamento inadequado ou condenações judiciais reforça o entendimento de que as honrarias não são apenas um reconhecimento de atos passados, mas um testemunho contínuo do caráter e da conduta do indivíduo.

Esta normativa ressalta a premissa de que as honrarias são mais do que meros símbolos de conquistas passadas; elas representam um compromisso contínuo com a excelência, a honra e a conduta exemplar. A possibilidade de cassação das medalhas em casos de comportamento inadequado ou transgressões legais sublinha a expectativa da PMGO de que seus membros, independentemente de suas conquistas, permaneçam exemplares em suas ações e decisões. Este mecanismo de responsabilização enfatiza a seriedade com que a instituição trata a conduta de seus membros e o significado intrínseco de cada condecoração concedida. Assim, a cassação não é vista apenas como uma penalidade, mas como um lembrete da importância da integridade pessoal e profissional, garantindo que o prestígio associado às medalhas continue a ser um reflexo verdadeiro dos valores da PMGO.

Por fim, destaca-se que a legislação que governa a concessão de promoções e medalhas na PMGO é um reflexo da importância dada à excelência, ao mérito e à conduta ética dentro da corporação. Através dessas normativas, a PMGO não apenas reconhece os feitos notáveis de seus membros, mas também estabelece padrões elevados de comportamento e desempenho, incentivando todos os policiais a aspirar à excelência e à integridade em suas carreiras.

3 METODOLOGIA

Neste estudo adotou-se uma metodologia focada exclusivamente em uma análise documental detalhada. Esta abordagem metodológica iniciou-se com uma revisão abrangente da literatura existente, abarcando estudos prévios, artigos acadêmicos e documentos

normativos pertinentes ao reconhecimento de méritos e à gestão de recursos humanos em contextos militares. Um foco particular foi colocado sobre o Decreto nº 170/72, que estabelece a instituição de medalhas na PMGO e a criação da Comissão Permanente de Medalhas (CPM), examinando as disposições legais e regulamentares e suas implicações nos processos de concessão de reconhecimentos e promoções dentro da instituição.

Este exame metódico das fontes documentais proporcionou uma base sólida para entender as estruturas legais e os princípios que orientam as práticas de promoção e premiação na PMGO. A análise detalhada do Decreto nº 170/72 e de documentos relacionados permitiu identificar os objetivos, critérios e procedimentos estabelecidos para a concessão de medalhas e promoções, bem como a estrutura e funções da CPM conforme delineado pelo comando geral da Polícia Militar.

Posteriormente, a análise documental estendeu-se a regulamentos internos, ordens de serviço e outros documentos oficiais da PMGO, com o objetivo de avaliar a implementação e o impacto prático das políticas e regulamentos sobre as práticas de gestão de recursos humanos. Este processo envolveu uma avaliação crítica de como as normativas, especialmente o Decreto nº 170/72, são aplicadas na realidade operacional da PMGO, identificando possíveis lacunas entre a legislação e sua execução prática.

A pontuação associada à Medalha do Mérito da Segurança Pública Mauro Borges Teixeira é claramente definida no decreto que rege os incentivos ao desempenho profissional dentro do Programa Goiás Cidadão Seguro. Especificamente, a conquista dessa medalha é reservada para operadores de segurança pública que alcançam a primeira colocação na aferição de metas em sua respectiva Área Integrada de Segurança Prioritária (AISP). A importância desta medalha também se reflete no sistema de pontuação para promoções dentro das forças de segurança, pois cada medalha equivale a seis elogios meritórios. Esta equivalência pontual é crucial, pois os elogios meritórios acumulados são considerados na progressão de carreira, reforçando o valor da dedicação e do desempenho excepcional.

Por outro lado, os elogios meritórios, embora não diretamente vinculados a uma medalha específica como a Medalha do Mérito, também desempenham um papel fundamental no sistema de incentivos. Os elogios são concedidos aos operadores que cumprem integralmente as metas estabelecidas para o período de aferição e são formalizados pelo Governador do Estado, constando na ficha funcional do operador de segurança pública. Além disso, como no caso da Medalha Mauro Borges Teixeira, os elogios meritórios são também quantificados para efeitos de promoção, sendo cada elogio contabilizado para compor a pontuação total necessária para avanços na carreira. Este sistema destaca a importância de

alcançar resultados consistentes e a valorização do compromisso contínuo com as metas do programa de segurança

Em conclusão, as duas medalhas representam diferentes formas de reconhecimento dentro da PMGO. A Medalha de Serviço Distinto é um símbolo de coragem e sacrifício pessoal, enquanto a Medalha do Mérito da Segurança Pública Mauro Borges Teixeira premia o desempenho eficiente e coletivo no cumprimento de metas. Ambas são importantes para valorizar e motivar os operadores de segurança pública, cada uma a seu modo, e desempenham papéis complementares na promoção de um ambiente de reconhecimento e incentivo ao bom desempenho profissional.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE PROMOÇÕES E MEDALHAS:

Na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), os critérios para concessão de medalhas e promoções são regidos por uma série de normativas e decretos que estabelecem procedimentos específicos para cada tipo de reconhecimento. As promoções são regulamentadas lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, que Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, bem como pela lei nº 8.000, de 25 novembro de 1975, que dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da PMGO, que definem os requisitos e as etapas para a ascensão na carreira militar. Os policiais militares são promovidos mediante avaliação de desempenho, tempo de serviço e aprovação em cursos de formação e capacitação, garantindo assim a progressão hierárquica de acordo com critérios objetivos.

Além das promoções, as medalhas são uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação dos membros da corporação. A Ordem do Mérito Tiradentes, instituída pelo Decreto nº 6.758/08, é uma das mais importantes condecorações na PMGO, concedida a partir da indicação do Grão-Mestre e dos membros do Conselho, levando em consideração a contribuição excepcional dos agraciados para a instituição.

As medalhas instituídas na Polícia Militar do Estado de Goiás são regidas por legislação específica, que define os critérios para concessão e os procedimentos administrativos relacionados. A base legal para essas honrarias está estabelecida no Decreto nº 9.012/2017, que cria diversas medalhas, incluindo a Medalha Tiradentes, a Medalha do Mérito Policial Militar, a Medalha de Campanha, a Medalha do Mérito Intelectual e a Medalha de Tempo de Serviço.

Conforme o artigo 4º do referido decreto, a concessão da Medalha Tiradentes é destinada a autoridades civis, militares e eclesiásticas que tenham prestado relevantes serviços à Polícia Militar ou ao seu interesse. A indicação dos agraciados é realizada pelo Comandante Geral, ouvida a Comissão Permanente de Medalhas (CPM), seguindo um processo específico previsto na legislação.

A Medalha do Mérito Policial Militar, conforme o artigo 5º do mesmo Decreto, pode ser concedida a militares da ativa que demonstrem serviços relevantes, melhorando a imagem, eficiência, ética e aprimoramento da instituição. Para tal, é necessário um relatório de sindicância do comandante do interessado. Os critérios incluem: estar classificado em comportamento excepcional ou conduta recomendável, ter no mínimo 15 anos de serviço, não apresentar punições nos últimos 10 anos, ter pelo menos 25 elogios individuais e não exceder 50 dias de atestados médicos nos últimos 5 anos, salvo adversidades em serviço comprovadas. O comandante da unidade pode iniciar a sindicância e encaminhar o caso à Comissão Permanente de Medalhas para avaliação.

A Medalha do Mérito Intelectual, por sua vez, é concedida aos militares que se destacam atingindo o primeiro lugar nos vários cursos ofertados pelo Comando da Academia de polícia Militar do Estado de Goiás, tais como os Cursos de Formação de Praças e Oficiais, bem como os de Aperfeiçoamento de Sargentos, dentre outros, conforme o artigo 8º, do mencionado Decreto. A indicação dos agraciados é realizada pelo Comandante da Unidade, com base em critérios objetivos estabelecidos na legislação, e posteriormente submetida à apreciação da CPM.

Esse reconhecimento não apenas valoriza o empenho individual dos policiais militares no aprimoramento de suas habilidades e conhecimentos, mas também incentiva a busca pela excelência educacional dentro da corporação. A indicação dos agraciados pelos Comandantes das unidades, baseada em critérios objetivos estabelecidos na legislação, e a posterior apreciação pela Comissão Permanente de Medalhas (CPM) garantem a imparcialidade e a transparência no processo de concessão da medalha, assegurando que apenas aqueles que verdadeiramente se destacam sejam reconhecidos.

Os critérios estabelecidos para a concessão da Medalha do Mérito Intelectual refletem a valorização não apenas do desempenho acadêmico, mas também do comprometimento e dedicação dos militares à Corporação. A exigência de bons e leais serviços à Polícia Militar, a avaliação do merecimento pelo Comandante da escola e a garantia de uma conduta ilibada por parte dos contemplados demonstram a importância atribuída à integridade e ao profissionalismo dos membros da corporação. Portanto, a Medalha do Mérito

Intellectual não apenas reconhece a excelência acadêmica, mas também celebra os valores fundamentais da instituição e reforça o compromisso com a qualidade e a eficiência do serviço policial-militar.

A Medalha de Tempo de Serviço, por sua vez, é destinada a recompensar os bons serviços prestados pelos oficiais e praças da Corporação, conforme o artigo 11. A indicação dos agraciados segue um processo detalhado, que inclui a análise das condições estabelecidas na legislação e a submissão à avaliação da CPM.

No que se refere à Medalha de Serviço Distinto (Decreto nº 2.581/86), são consideradas ações meritórias aquelas realizadas consciente e voluntariamente, com risco de vida, visando prevenir danos graves, beneficiar terceiros ou demonstrar desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício. A concessão da medalha é decidida pela Comissão Permanente de Medalhas, com base em sindicância e atestado de mérito fornecido pelo Comandante ou Chefe do agente envolvido na ação meritória.

Analizando de forma crítica, nota-se que a concessão da medalha pode ser vista como mais uma formalidade administrativa do que um reconhecimento verdadeiro do mérito e do desempenho dos militares. Os critérios estabelecidos, embora abranjam aspectos como tempo de serviço, comportamento e ausência de punições disciplinares, podem não ser suficientes para capturar a complexidade do serviço e o impacto real dos militares na organização.

A definição de ações meritórias para a concessão da Medalha de Serviço Distinto é bastante restrita, focando principalmente em situações que envolvem risco de vida ou demonstrações excepcionais de coragem. Portanto, embora o texto destaque a existência de um sistema de reconhecimento na Polícia Militar do Estado de Goiás, também sugere a necessidade de uma avaliação mais ampla e inclusiva do mérito e do desempenho dos militares para garantir que o reconhecimento seja genuíno e significativo.

Outra distinção importante é o Destaque Operacional, regulamentado também pelo Decreto nº 9.012/2017, que reconhece o desempenho destacado dos policiais militares em operações e serviços de segurança pública. A concessão desse distintivo requer uma cuidadosa avaliação do Comandante da Unidade, que deve providenciar a documentação comprobatória do mérito e submetê-la à Comissão para apreciação.

Dividido em três níveis - grau ouro, prata e bronze - o Destaque Anhanguera é concedido pelo Comandante Geral da Polícia Militar, com base em critérios bem definidos. Os agraciados recebem um distintivo e uma placa correspondentes ao nível alcançado, como uma forma de honrar sua dedicação e eficiência nas missões operacionais.

A avaliação para concessão do Destaque Anhanguera é realizada por uma Comissão Especial, que leva em consideração o papel do policial-militar no sucesso das operações. Aqueles que se destacam pela eficiência, zelo, desprendimento e dedicação em suas missões podem ser agraciados com o bronze, prata ou ouro, dependendo do grau de excelência demonstrado. Além do reconhecimento em si, os agraciados também recebem benefícios, como dispensa do serviço e cancelamento de punições disciplinares, demonstrando o valor atribuído pela instituição ao desempenho operacional de seus membros.

Por outro lado, a Medalha do Mérito de Comando Operacional, instituída pela Portaria nº 5053 de 16 de maio de 2014, destina-se a reconhecer oficiais que se destacam na gestão operacional de Unidades Operacionais da Polícia Militar de Goiás. Essa condecoração visa premiar a excelência em áreas como combate à criminalidade, melhoria da qualidade dos serviços prestados, otimização do emprego de pessoal e recursos materiais, e cumprimento das diretrizes operacionais (GOIÁS, 2014).

A PMGO também concede o distintivo de Comando de Unidade aos oficiais que exerceram a função de comandante de unidade por no mínimo seis meses contínuos, podendo ser incorporado ao fardamento e utilizado após a substituição. Oficiais designados como Comandante-Geral, Subcomandante-Geral ou Chefe do Estado-Maior Estratégico, que ainda não possuam o distintivo, também têm direito à comenda ao assumirem esses cargos. Já o distintivo de Grande Comando é concedido aos oficiais que comandaram uma região ou grandes comandos da PMGO por pelo menos um ano contínuo, podendo ser usado após a substituição.

Ao analisar os diversos aspectos relacionados às distinções honoríficas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), fica evidente a importância dessas honrarias como forma de reconhecimento e incentivo ao desempenho excepcional dos membros da corporação. Desde as promoções regulamentadas pela lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, que Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, bem como pela lei nº 8.000, de 25 novembro de 1975, que dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da PMGO, que estabelecem critérios objetivos para a ascensão na carreira militar, até as medalhas e distintivos pelo Decreto nº 9.012/2017, têm seus critérios específicos e contribuem para fortalecer a identidade e os valores da instituição.

Contudo, é essencial reconhecer que os sistemas de concessão de honrarias enfrentam desafios, como a necessidade de transparência e equidade nos processos de avaliação, bem como a importância de uma abordagem mais holística para capturar o

verdadeiro mérito e impacto dos militares na organização. Apesar dessas complexidades, as distinções honoríficas na PMGO desempenham um papel crucial na promoção da excelência profissional e no fortalecimento da cultura organizacional, refletindo o compromisso da instituição em reconhecer e valorizar os serviços prestados por seus membros em prol da segurança pública e da comunidade.

4.2 APROFUNDAMENTO NO DECRETO Nº 9.012/17

O Decreto nº 9.012/17 de 27/07/17 estabelece não apenas as datas para entrega das medalhas, mas também os processos detalhados para sua concessão, refletindo a importância atribuída pelo órgão ao reconhecimento do mérito e da dedicação dos seus membros. Por exemplo, a concessão da Medalha Tiradentes requer a instauração de um inquérito sigiloso pela PM-2 do Estado-Maior para investigar a vida pregressa do agraciado, comprovando sua idoneidade moral e os serviços relevantes prestados à Corporação. Esse processo evidencia o cuidado em garantir que apenas indivíduos dignos e comprometidos sejam homenageados com uma das mais altas condecorações da PMGO.

O Decreto nº 9.012/17 estabelece que a Medalha de Tempo de Serviço seja concedida após completar um decênio de efetivo serviço, desde que o militar tenha prestado bons e leais serviços, seja considerado merecedor pelo Comandante, Diretor ou Chefe respectivo, e mantenha uma conduta irrepreensível. Esses critérios refletem não apenas a valorização da antiguidade e da fidelidade à instituição, mas também a preocupação com a integridade moral e ética dos agraciados,

No entanto, apesar os critérios claros estabelecidos pelo decreto, a efetiva implementação desses procedimentos pode ser desafiadora na prática. Por exemplo, a avaliação do mérito pode ser subjetiva em alguns casos, levantando questões sobre a imparcialidade e consistência dos processos de concessão das medalhas. Outro ponto é que o volume de solicitações e a complexidade dos casos podem sobrecarregar as unidades responsáveis pela análise dos processos, levando a atrasos na avaliação e na concessão das honrarias.

Outra questão importante é a transparência e a *accountability* no processo de concessão das medalhas. Embora o decreto estabeleça diretrizes claras, é fundamental garantir que essas normas sejam seguidas de maneira consistente e justa em todas as etapas do processo. Isso inclui a divulgação pública dos critérios de concessão, a prestação de contas sobre as decisões tomadas e a revisão periódica dos procedimentos para garantir sua eficácia e relevância contínuas.

A transparência e a *accountability* são pilares essenciais para a legitimidade do processo de concessão das medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO). A divulgação pública dos critérios de concessão é fundamental para garantir que todos os membros da corporação compreendam claramente quais são os requisitos para serem considerados para a honraria. Isso não apenas promove a equidade e a justiça no processo, mas também ajuda a evitar mal-entendidos e descontentamento entre os policiais militares.

A prestação de contas sobre as decisões tomadas é crucial para assegurar a transparência e a confiança no sistema de concessão das medalhas. Os responsáveis pela análise dos processos devem ser capazes de justificar suas decisões com base nos critérios estabelecidos, garantindo que cada agraciado seja escolhido de acordo com méritos objetivos e não por influências externas ou preferências pessoais. Isso não apenas promove a imparcialidade, mas também fortalece a confiança dos membros da corporação no processo de reconhecimento.

Nesse sentido, destaca-se também que esta revisão visa garantir que o sistema de concessão das medalhas permaneça relevante, atualizado e eficaz ao longo do tempo. À medida que as circunstâncias mudam e novos desafios surgem, é importante que os critérios e processos de concessão sejam ajustados e atualizados para refletir essas mudanças. Isso ajuda a garantir que as medalhas continuem a representar um reconhecimento significativo do mérito e da dedicação dos policiais militares, mantendo assim a integridade e a credibilidade do sistema de honrarias da PMGO.

A revisão periódica dos procedimentos não apenas garante a relevância contínua do sistema de concessão das medalhas, mas também permite uma adaptação às evoluções na cultura organizacional e nas demandas da sociedade. À medida que novos desafios surgem e novas formas de excelência profissional se desenvolvem, é essencial que os critérios de concessão das medalhas sejam flexíveis o suficiente para reconhecer essas mudanças. Isso pode envolver a inclusão de novas categorias de mérito, a atualização dos critérios existentes ou até mesmo a revisão completa do processo de seleção.

Esta revisão também permite corrigir eventuais falhas ou inconsistências no sistema de concessão das medalhas. Por meio de uma análise crítica e cuidadosa, é possível identificar áreas onde os critérios podem estar desatualizados, as práticas podem ser injustas ou a transparência pode ser comprometida. Ao abordar essas questões de forma proativa, a instituição pode fortalecer a confiança dos membros da corporação no sistema de reconhecimento e garantir que as medalhas sejam vistas como um verdadeiro símbolo de distinção e honra.

Nessa linha, a flexibilidade prevista no decreto para a entrega das medalhas em datas programadas pela Corporação pode levantar preocupações sobre a possibilidade de influências externas ou arbitrariedade na determinação dessas datas. É essencial que as decisões relacionadas às datas de entrega sejam baseadas em critérios objetivos e não estejam sujeitas a interferências políticas ou pessoais, garantindo assim a integridade e a credibilidade do processo de concessão das medalhas.

Por fim, é importante destacar que as medalhas concedidas pela PMGO não são apenas símbolos de reconhecimento individual, mas também representam o compromisso coletivo com os valores e missões da instituição. Portanto, a concessão dessas honrarias deve refletir não apenas as conquistas individuais dos agraciados, mas também o compromisso mais amplo da Polícia Militar com a excelência profissional, a ética e o serviço à comunidade. Ao garantir a integridade e a equidade no processo de concessão das medalhas, a PMGO reforça não apenas a importância do reconhecimento do mérito, mas também a credibilidade e confiança na instituição como um todo.

Apesar dos critérios claros estabelecidos pelo decreto, a efetiva implementação desses procedimentos pode ser desafiadora na prática. A avaliação do mérito pode ser subjetiva em alguns casos, levantando questões sobre a imparcialidade e consistência dos processos de concessão das medalhas. Além disso, o volume de solicitações e a complexidade dos casos podem sobrecarregar as unidades responsáveis pela análise dos processos, levando a atrasos na avaliação e na concessão das honrarias. Outra questão importante é a transparência e a *accountability* no processo de concessão das medalhas. Embora o decreto estabeleça diretrizes claras, é fundamental garantir que essas normas sejam seguidas de maneira consistente e justa em todas as etapas do processo. Isso inclui a divulgação pública dos critérios de concessão e a prestação de contas sobre as decisões tomadas, por exemplo.

4.3 COMPARAÇÃO COM OUTROS ESTADOS - (RJ, MG RS e GO)

Para o estado do Rio de Janeiro, a Lei nº 455, de 3 de setembro de 1981, institui as Medalhas de Mérito Policial e de Mérito Especial na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Essas condecorações visam reconhecer os bons serviços prestados pelos policiais civis. A Medalha de Mérito Policial é concedida aos policiais que completam 10, 20 e 30 anos de serviço efetivo sem punições disciplinares, com as medalhas sendo de bronze, prata e ouro, respectivamente. Este reconhecimento é feito anualmente no dia 29 de setembro, o Dia do Policial Civil (RIO DE JANEIRO, 1981).

Além disso, a Medalha de Mérito Especial é destinada a policiais civis que realizam atos de bravura além dos limites do dever funcional, tanto em serviço quanto fora dele. A concessão dessa medalha depende de uma proposta justificada do chefe imediato do policial, que é submetida à apreciação dos escalões hierárquicos. A Lei nº 455 também estabelece que os policiais agraciados com essas medalhas terão a concessão anotada em suas pastas funcionais, o que contribuirá para a pontuação automática em promoções de carreira (RIO DE JANEIRO, 1981).

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) possui um sistema de condecorações que visa reconhecer e valorizar os serviços prestados pelos seus membros. Entre as principais medalhas, destacam-se a Medalha Alferes Tiradentes e a Medalha de Mérito Militar, cada uma com critérios específicos de concessão.

A Medalha Alferes Tiradentes é a mais alta condecoração concedida pela PMMG. Instituída para homenagear militares e civis que tenham prestado relevantes serviços à corporação, esta medalha simboliza a dedicação, a coragem e o compromisso com a segurança pública e a sociedade mineira. Sua concessão é cercada de rigorosos critérios, garantindo que apenas aqueles que realmente se destacaram em suas funções recebam essa honraria (MINAS GERAIS, 1977).

Já a Medalha de Mérito Militar é destinada a reconhecer os bons serviços prestados ao longo da carreira. Ela é concedida em três graus: bronze, prata e ouro, correspondendo a 10, 20 e 30 anos de serviço efetivo, respectivamente. A concessão dessa medalha leva em consideração não apenas o tempo de serviço, mas também a conduta irrepreensível e a dedicação do militar à corporação. Esse sistema de reconhecimento busca motivar e valorizar o esforço contínuo dos policiais militares em suas trajetórias profissionais (MINAS GERAIS, 1977).

Essas condecorações são mais do que simples reconhecimentos; elas representam o respeito e a gratidão da sociedade mineira pelo trabalho árduo e muitas vezes arriscado dos policiais militares. Através dessas medalhas, a PMMG reforça seu compromisso com a excelência, a integridade e a segurança pública, incentivando seus membros a manterem-se firmes na missão de proteger e servir.

A Polícia Militar do Rio Grande do Sul (PMRS) possui um sistema de condecorações que visa reconhecer e valorizar os serviços prestados por seus membros. Entre as principais medalhas, destacam-se a Medalha de Serviço Policial Militar, a Medalha do Mérito Policial, e a Medalha do Mérito Intelectual, cada uma com critérios específicos de concessão.

A Medalha de Serviço Policial Militar é destinada a reconhecer os policiais militares que completam 10, 20 e 30 anos de serviço efetivo. Essas condecorações são divididas em graus: bronze para 10 anos, prata para 20 anos e ouro para 30 anos de serviço. Além do tempo de serviço, é necessário que o policial tenha mantido uma conduta irrepreensível durante o período de sua carreira.

A Medalha do Mérito Policial é concedida aos policiais militares que se destacam por atos de bravura, coragem e dedicação excepcionais no cumprimento de suas funções. Este reconhecimento é destinado àqueles que demonstram um compromisso extraordinário com a segurança pública, seja em situações de risco ou através de ações que tragam significativa melhoria para a corporação e para a sociedade.

A Medalha do Mérito Intelectual visa premiar os policiais militares que se destacam pelo desempenho acadêmico e pelas contribuições intelectuais que proporcionam avanços teóricos e práticos à instituição. Este prêmio é concedido aos militares que concluíram cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, e que aplicaram seus conhecimentos para beneficiar a PMRS.

Essas medalhas representam o respeito e a gratidão da sociedade gaúcha pelo trabalho árduo e muitas vezes arriscado dos policiais militares. Através dessas condecorações, a PMRS reforça seu compromisso com a excelência, a integridade e a segurança pública, incentivando seus membros a manterem-se firmes na missão de proteger e servir.

A Polícia Militar do Rio Grande do Sul (PMRS) possui um sistema de condecorações que visa reconhecer e valorizar os serviços prestados por seus membros. Entre as principais medalhas, destacam-se a Medalha de Serviço Policial Militar, a Medalha do Mérito Policial, e a Medalha do Mérito Intelectual, cada uma com critérios específicos de concessão.

A Medalha de Serviço Policial Militar é destinada a reconhecer os policiais militares que completam 10, 20 e 30 anos de serviço efetivo. Essas condecorações são divididas em graus: bronze para 10 anos, prata para 20 anos e ouro para 30 anos de serviço. Além do tempo de serviço, é necessário que o policial tenha mantido uma conduta irrepreensível durante o período de sua carreira. Esta medalha, conforme o Decreto nº 36.176, de 13 de setembro de 1995, contribui para a pontuação na ficha de promoção dos oficiais da Brigada Militar do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 1995).

A Medalha do Mérito Policial é concedida aos policiais militares que se destacam por atos de bravura, coragem e dedicação excepcionais no cumprimento de suas funções. Este reconhecimento é destinado àqueles que demonstram um compromisso extraordinário com a

segurança pública, seja em situações de risco ou através de ações que tragam significativa melhoria para a corporação e para a sociedade.

A Medalha do Mérito Intelectual visa premiar os policiais militares que se destacam pelo desempenho acadêmico e pelas contribuições intelectuais que proporcionam avanços teóricos e práticos à instituição. Este prêmio é concedido aos militares que concluíram cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado, e que aplicaram seus conhecimentos para beneficiar a PMRS.

Essas medalhas representam o respeito e a gratidão da sociedade gaúcha pelo trabalho árduo e muitas vezes arriscado dos policiais militares. Através dessas condecorações, a PMRS reforça seu compromisso com a excelência, a integridade e a segurança pública, incentivando seus membros a manterem-se firmes na missão de proteger e servir.

4.3.1 Pontos Semelhantes

Todas as Polícias Militares dos estados de Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul possuem um sistema de condecorações que visam reconhecer o mérito e a dedicação dos policiais. Essas condecorações são destinadas a valorizar os serviços prestados pelos membros da corporação, incentivando a excelência profissional, a integridade e o compromisso com a segurança pública. Em todos os estados, há medalhas que reconhecem longos períodos de serviço, como a Medalha de Tempo de Serviço, e atos de bravura ou serviços relevantes, como as Medalhas de Mérito Policial.

Em todos os estados, as condecorações são concedidas após um processo de avaliação rigoroso, que pode incluir sindicâncias, análises por comissões específicas e a consideração de diversos critérios como tempo de serviço, comportamento, desempenho em funções específicas, e conquistas acadêmicas. As medalhas frequentemente têm diferentes graus (bronze, prata, ouro) correspondendo a períodos de serviço ou níveis de mérito.

4.3.2. Pontos Distintos

Na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a Medalha Tiradentes é uma das principais condecorações, concedida a partir de indicações e aprovações por uma comissão específica. Há também a Medalha do Mérito Intelectual, destinada aos militares que se destacam academicamente. O Decreto nº 170/72 estabelece diversos tipos de medalhas, incluindo a Medalha do Mérito Policial Militar e a Medalha de Campanha, cada uma com critérios específicos para sua concessão. A Portaria nº 5053 de 2014 institui a Medalha do Mérito de Comando Operacional, reconhecendo a gestão eficiente de unidades operacionais.

A Lei nº 455, de 3 de setembro de 1981, institui as Medalhas de Mérito Policial e de Mérito Especial na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. A Medalha de Mérito Policial é concedida aos policiais civis que completam 10, 20 e 30 anos de serviço sem punições disciplinares, enquanto a Medalha de Mérito Especial é destinada a atos de bravura. Este reconhecimento é formalizado anualmente no dia 29 de setembro, o Dia do Policial Civil.

A Polícia Militar de Minas Gerais destaca a Medalha Alferes Tiradentes como a mais alta condecoração, reconhecendo serviços excepcionais prestados por militares e civis. A Medalha de Mérito Militar é concedida em três graus (bronze, prata e ouro) para 10, 20 e 30 anos de serviço efetivo, valorizando o tempo de serviço e a conduta dos militares. As condecorações são uma forma de demonstrar gratidão e incentivar o compromisso com a segurança pública e a sociedade mineira.

No Rio Grande do Sul, a Medalha de Serviço Policial Militar, a Medalha do Mérito Policial e a Medalha do Mérito Intelectual são as principais condecorações. A Medalha de Serviço Policial Militar é concedida após 10, 20 e 30 anos de serviço, conforme o Decreto nº 36.176 de 1995. A Medalha do Mérito Policial reconhece atos de bravura e dedicação excepcional, enquanto a Medalha do Mérito Intelectual premia conquistas acadêmicas e contribuições intelectuais que beneficiam a instituição.

4.4 USO DA ANÁLISE SWOT PARA MELHORIAS NA CONCESSÃO DE MEDALHAS NA PMGO

A análise SWOT é uma ferramenta estratégica amplamente utilizada para identificar os pontos fortes (*Strengths*), fracos (*Weaknesses*), oportunidades (*Opportunities*) e ameaças (*Threats*) de uma organização ou projeto. No contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a aplicação desta ferramenta é particularmente útil para avaliar e melhorar o sistema de concessão de medalhas. Ao identificar claramente os pontos fortes e fracos do sistema atual, assim como as oportunidades e ameaças externas, a análise SWOT oferece uma visão abrangente que facilita a elaboração de estratégias eficazes. Sendo assim, o quadro 1 traz a análise realizada neste contexto.

Quadro 1 - Análise SWOT da Gestão de Concessão de Medalhas na PMGO.

PONTOS FORTES (STRENGTHS)	PONTOS FRACOS (WEAKNESSES)
• Existência de Normas: A PMGO já possui um sistema normatizado para a concessão de medalhas, o que proporciona uma base sólida para melhorias. • Valorização do Mérito: A cultura organizacional já valoriza a dedicação e o desempenho dos policiais, incentivando a busca pela excelência.	• Ausência de uma normatização do Processo de Sindicância Meritória bem definida: • Falta de Destinação a Certos Setores: Na corporação existem alguns setores, como o administrativo em geral e o serviço de

• Diversidade de Medalhas: A variedade de medalhas permite reconhecer diferentes tipos de méritos e serviços prestados, abrangendo bravura, tempo de serviço e desempenho acadêmico.	inteligência que precisam também de atenção. • Avaliação Subjetiva: A subjetividade na avaliação do mérito pode comprometer a imparcialidade e a justiça no reconhecimento dos policiais.
• OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)	AMEAÇAS (THREATS)
• Digitalização dos Processos: A implementação de um sistema especializado e um banco de dados próprio para o armazenamento de informações atinentes a medalhas.	• Resistência à Mudança: Implementar novas tecnologias e processos pode encontrar resistência entre os membros da corporação acostumados aos métodos tradicionais.
• Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento para os avaliadores podem melhorar a qualidade e a justiça das avaliações.	• Influências Externas: A interferência política ou pessoal pode comprometer a imparcialidade e a justiça no processo de concessão das medalhas.
• Feedback e Melhoria Contínua: Estabelecer mecanismos de feedback pode ajudar a identificar áreas de melhoria e ajustar os critérios e processos de concessão de medalhas.	• Sobrecarga de Trabalho: A adaptação a novos sistemas e procedimentos pode inicialmente sobrecarregar os responsáveis pela avaliação e concessão das medalhas.

Fonte: Autor (2024).

Entre os pontos fortes, destaca-se a existência de normas e procedimentos bem definidos, que proporcionam uma base sólida para melhorias. A valorização do mérito e a diversidade de medalhas também são fatores positivos que incentivam a excelência e reconhecem diferentes tipos de serviços prestados pelos policiais.

No entanto, o sistema atual enfrenta algumas fraquezas significativas, como o excesso de burocracia, que causa atrasos e dificulta a concessão rápida das medalhas. Além disso, a falta de transparência nos critérios e processos de avaliação pode gerar desconfiança entre os membros da corporação, e a subjetividade na avaliação do mérito pode comprometer a imparcialidade e a justiça no reconhecimento dos policiais. Para resolver esses problemas, é crucial implementar soluções práticas e eficientes.

Uma das principais oportunidades identificadas é a digitalização dos processos de gestão de condecorações, que pode simplificar e agilizar os procedimentos, aumentando a eficiência. Programas de treinamento e capacitação para os avaliadores são essenciais para melhorar a qualidade e a justiça das avaliações, garantindo um entendimento uniforme dos critérios. Estabelecer mecanismos de *feedback* contínuo permitirá identificar áreas de melhoria e ajustar os processos de concessão de medalhas de forma dinâmica e responsiva.

Ao implementar essas melhorias, a PMGO pode transformar seu sistema de concessão de medalhas em um processo mais transparente, justo e eficiente, que verdadeiramente reconheça e valorize o mérito dos seus policiais militares. Isso não só fortalecerá a moral e o compromisso dos policiais, mas também promoverá uma cultura de excelência e dedicação dentro da corporação. A análise SWOT, portanto, não apenas identifica os desafios existentes, mas também orienta o caminho para soluções práticas e

estratégicas que podem elevar o sistema de condecorações da PMGO a um novo patamar de eficácia e credibilidade.

5 COMPARTIVO DOS CRITÉRIOS DE MEDALHAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES NA PMGO

No contexto da análise da concessão de medalhas para o quadro de praças da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), é relevante sintetizar os critérios de concessão e as pontuações atribuídas a diferentes tipos de medalhas. O Quadro 2 apresenta uma comparação detalhada entre as medalhas e seus critérios de concessão, destacando as pontuações associadas e o critério adotado para cada tipo de medalha.

Quadro 2 - Quadro de comparação dos critérios de medalhas e suas respectivas pontuações na PMGO.

COMPARATIVO DE PONTUAÇÕES ENTRE AS MEDALHAS E SEUS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO				
TIPO DE MEDALHA		QUANTIDADE DE PONTOS		CRITÉRIO ADOTADO
		ART. 20 - LEI 15.704/2006	ART. 20-A LEI 15.704/2006	
TIRADENTES (Grau Comendador) - Dec. Nº 9.693/2008		3	3	SUBJETIVO (ART. 1 - Dec. Nº 9.693/2008)
DOM PEDRO II - Revogado pelo Dec. Nº 10.462 (passa a ser concedida ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás)		3	3	ERA SUBJETIVO
COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (Grau Cavaleiro - concedida a sargentos) - Dec. Nº 2.102/1982		3	3	SUBJETIVO (ART. 1 - Dec. Nº 2.102/1982)
MEDALHAS DE MÉRITO	POLICIAL MILITAR	2	2	OBJETIVO
	INTELECTUAL			
	MAGISTÉRIO			
TEMPO DE SERVIÇO		1	1	OBJETIVO
SERVIÇO DISTINTO		0	0	OBJETIVO
DESTAQUE OPERACIONAL ANHANGUERA		0	0	OBJETIVO
AS DEMAIS RELACIONADAS A COMANDO		0	0	OBJETIVO

Fonte: Autor (2024).

Ao analisar o Quadro 2 percebe-se que as medalhas como a Tiradentes (Grau Comendador), a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera (Grau Cavaleiro), e as medalhas de mérito intelectual e magistério possuem critérios subjetivos definidos por decretos específicos. A pontuação atribuída a essas medalhas é igual tanto no Art. 20 quanto no Art. 20-A da Lei 15.704/2006, sendo três pontos para cada uma. Esse aspecto subjetivo implica que a concessão dessas medalhas depende de interpretações pessoais dos responsáveis pela seleção dos candidatos.

Por outro lado, as medalhas de tempo de serviço, serviço distinto, destaque operacional Anhanguera, e as demais relacionadas ao comando são regidas por critérios objetivos. Esse tipo de critério garante uma avaliação mais transparente e baseada em méritos mensuráveis, como anos de serviço e desempenho operacional, promovendo uma distribuição mais justa e imparcial das honrarias.

A comparação evidencia também a evolução dos critérios de concessão ao longo do tempo. A medalha Dom Pedro II, por exemplo, era anteriormente concedida com base em critérios subjetivos, mas foi revogada e sua concessão passou a ser de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Essa mudança reflete a busca contínua da PMGO por aperfeiçoar seus processos e garantir que as medalhas sejam atribuídas de maneira justa e meritocrática.

Logo, a análise detalhada dos critérios e pontuações revela a importância de um sistema claro e justo para a concessão de medalhas na PMGO, destacando a necessidade de transparência e objetividade para valorizar adequadamente o esforço e o mérito da corporação.

A utilização correta desse sistema assegura que as honrarias sejam atribuídas de forma equitativa, valorizando verdadeiramente aqueles que demonstram excelência no cumprimento de suas funções. Além disso, a transparência e a objetividade na concessão das medalhas fortalecem a moral e a motivação dos policiais, incentivando-os a buscar constantemente o aprimoramento e a dedicação em suas atividades diárias. Portanto, um estudo detalhado e crítico desse sistema é essencial para identificar possíveis melhorias e garantir que o reconhecimento concedido reflita de maneira precisa e justa o mérito individual dos membros da Polícia Militar do Estado de Goiás.

6 CONCLUSÃO

A gestão eficaz de promoções e medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) desempenha um papel fundamental na motivação, desempenho e satisfação dos membros da corporação. Ao reconhecer e recompensar o mérito e a dedicação dos policiais militares, essas práticas não apenas estimulam o desempenho individual e coletivo, mas também fortalecem a cultura organizacional e a identidade institucional.

O estudo mostrou desafios significativos na implementação desses processos, incluindo a necessidade de maior transparência, equidade e consistência nos critérios de concessão. A análise detalhada dos critérios de concessão de promoções e medalhas revela a complexidade e importância dessas práticas para a instituição. Enquanto as promoções são regidas por normativas específicas que visam garantir a progressão meritocrática dos membros da corporação, as medalhas representam uma forma de reconhecimento do mérito e dedicação dos policiais militares em diversas áreas de atuação. É essencial garantir que esses processos sejam conduzidos de maneira transparente, justa e consistente, a fim de promover a equidade e o engajamento dos membros da corporação.

A análise da concessão de medalhas para o quadro de praças da Polícia Militar do Estado de Goiás revelou diversas oportunidades de aprimoramento no processo atual. A partir do estudo realizado, foram propostas várias soluções que visam tornar o sistema mais eficiente, justo e meritocrático, atendendo melhor às necessidades da corporação e reconhecendo de forma mais adequada os esforços e méritos dos policiais.

Em primeiro lugar, a criação de uma normativa específica para regular o processo de concessão de medalhas é essencial. Uma regulamentação clara e bem definida pode reduzir ambiguidades e inconsistências, garantindo transparência e equidade no reconhecimento dos policiais.

Além disso, a criação de "Precedentes ou Entendimentos" é uma medida estratégica para evitar demandas repetidas, que atualmente sobrecarregam as Comissões Permanentes de Medalhas. Estabelecer critérios padronizados com base em casos anteriores contribuirá para a celeridade e eficiência dos processos, evitando retrabalho e agilizando a análise dos pedidos.

A implementação de sistemas informatizados e a criação de bancos de dados específicos para os processos de concessão de medalhas representam um avanço significativo. Essa modernização permitirá um controle mais preciso e acessível das informações, facilitando o acompanhamento dos processos e garantindo uma gestão mais eficiente e segura dos dados.

A destinação própria da finalidade da sindicância para medalhas, eliminando seu caráter residual no pedido de uma sindicância de Bravura, é outra proposta relevante. Tal mudança reforça a importância das sindicâncias dedicadas exclusivamente à concessão de medalhas, destacando o mérito individual sem interferências de outros processos.

Incluir pontos na ficha por Mestrado e Doutorado, substituindo o atual sistema de elogios, representa uma valorização do conhecimento acadêmico dentro da corporação. A criação da medalha de "Conhecimento Stricto Sensu", com pontuações diferenciadas para Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, incentiva o desenvolvimento profissional contínuo e reconhece o investimento em qualificação e educação.

Por fim, a possibilidade de criação de medalhas específicas para aqueles que atuam na parte administrativa/apoio e no serviço de Inteligência destaca a importância de todos os setores dentro da Polícia Militar. Reconhecer esses profissionais é fundamental para promover um ambiente de trabalho motivador e valorizar as diversas funções essenciais ao funcionamento da corporação.

Em conclusão, as propostas apresentadas visam aperfeiçoar o sistema de concessão de medalhas na Polícia Militar do Estado de Goiás, promovendo um reconhecimento mais justo e eficiente dos méritos dos policiais. A implementação dessas soluções trará benefícios significativos, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos servidores e para a melhoria contínua da instituição.

REFERÊNCIAS

ALVES, João Roberto Galeto. Rone: valorização da história, doutrina e da cultura como garantidor da eficiência da unidade de elite do serviço de patrulhamento tático da PMPR. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 05, p. 18680-18701, 2023.

COSTA, Rannyelle Alves da. **Análise sobre o nível motivacional no trabalho dos policiais militares da 3ª Companhia do 23º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado de Pernambuco**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/836>. Acesso em 25 fev. 2024.

FERREIRA, Eunice Maria; XAVIER, Jenaina Sandim de Oliveira. **Estudo Do Nível Motivacional Das Praças Docentes Da Academia De Polícia Militar De Goiás**. 2020.

GOIÁS. Decreto nº 9.012, de 27 de julho de 2017. **Institui na Polícia Militar do Estado de Goiás as medalhas que especifica e dá outras providências**. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/69760/pdf>. Acesso em: 26 fev. 2024.

GOIÁS. Decreto nº 2.581, de 29 de abril de 1986. **Institui na Polícia Militar do Estado de Goiás, a MEDALHA DE SERVIÇO DISTINTO.** Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=3701. Acesso em: 26 fev. 2024.

GOIÁS. Decreto nº 2.581, de 29 de abril de 1986. **Institui na Polícia Militar do Estado de Goiás a Medalha de Serviço Distinto.** 1986. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=3701 . Acesso em: 27 de abril de 2017.

GOIÁS. Decreto nº 4.782, de 15 de abril de 1997. **Institui na Polícia Militar do Estado de Goiás a Medalha do Mérito de Magistério.** 1997. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=2120 . Acesso em: 27 de abril de 2017.

GOIÁS. Decreto nº 4.782, de 15 de abril de 1997. **Institui, na Polícia Militar do Estado de Goiás, a MEDALHA DO MÉRITO DE MAGISTÉRIO.** Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=2120. Acesso em: 26 fev. 2024.

GOIÁS. Decreto nº 6.758, de 18 de julho de 2008. **Institui a Ordem do Mérito Tiradentes, na Polícia Militar do Estado de Goiás, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=5881. Acesso em: 26 fev. 2024.

GOIÁS. Decreto nº 6.758, de 18 de julho de 2008. **Institui a Ordem do Mérito Tiradentes na Polícia Militar do Estado de Goiás, e dá outras providências.** 2008. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=5881 . Acesso em: 27 de abril de 2017.

GOIÁS. Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006. **Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.** Disponível em: <https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2014/02/lei15704-7dd.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2024.

GOIÁS. Lei nº 8.000, de 25 novembro de 1975. **Dispõe sobre os critérios e as condições de promoção dos oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.** Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/88133/pdf#:~:text=LEI%20N%208.000%2C%20DE%2025,Goi%C3%A1s%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C%Ancias>. Acesso em: 28 de maio de 2024.

GOIÁS. **Portaria nº 5053, de 16 de maio de 2014.** Institui a Medalha do Mérito de Comando Operacional. Publicada no DOEPM nº 026, de 06.02.15.

GOIÁS. Portaria nº 711-003/00-PM/1. **Dá nova característica ao Destaque Operacional e dá outras providências.** Publicada no BG nº 195, de 18 out 2000.

LIMA, Heraldo Correia; ZWIR, Gil Alessandro. A relevância da gestão do conhecimento no desempenho organizacional na Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 6, p. 20791-20807, 2023.

MENDONÇA, Diógenes Said; VALVERDE, Marcos Cesar Silva. **Estudo Do Clima Organizacional Do 9º Batalhão Da Polícia Militar Do Estado De Goiás.** 2019.

MINAS GERAIS. Lei nº 5.580, de 20 de outubro de 1977. Institui as condecorações da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.legislacao.mg.gov.br>. Acesso em: 28 maio 2024.

PAULO, Fabio José Cruz; SILVA, Jefferson. A avaliação de desempenho profissional da praça na polícia militar do paran -reflex o e melhorias. **RECIMA21-Revista Cient fica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 3, n. 3, p. e331264-e331264, 2022.

RIO DE JANEIRO. Lei nº 455, de 3 de setembro de 1981. Institui as Medalhas de M rito Policial e de M rito Especial na Pol cia Militar do Estado do Rio de Janeiro e d  outras provid ncias. Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br>. Acesso em: 28 maio 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 36.176, de 13 de setembro de 1995. Altera dispositivos do Regulamento de Promo  es de Oficiais da Brigada Militar, aprovado pelo Decreto nº 22.498, de 28 de junho de 1973. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 28 maio 2024

SOUZA, Eleilton; SOUSA MOREIRA, Let cia de. Valoriza  o Profissional Do Policial Militar Em Unidades Especializadas E Os Efeitos Na Qualidade De Vida. **Revista Brasileira de Estudos de Seguran a P blica**, v. 15, n. 1, 2022.